



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva Nº 20 -1900-098 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

STAD

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DAS EMPRESAS
SECURITAS, 2045, RONSEGUR E COMANSEGUR,
QUE PASSARAM PARA A
COPS no MINISTÉRIO JUSTIÇA

PORQUE, NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO QUE A COPS
ENTREGOU AOS TRABALHADORES DESTAS EMPRESAS QUE PASSARAM
PARA A COPS COM A GARANTIA DA ANTIGUIDADE E EFETIVIDADE,
EXISTEM CLÁUSULAS QUE PREJUDICAM OS TRABALHADORES
E, POR ISSO, NÃO PODEM = DEVEM SER ASSINADOS,

O STAD JÁ SOLICITOU À COPS UMA
REUNIÃO COM CARACTER DE URGÊNCIA!

NESTA REUNIÃO, VAMOS TAMBÉM TRATAR DAS SEGUINTE MATÉRIAS: 1) PAGAMENTO DE SALÁRIOS; 2) SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO; 3) ENTREGA DOS RECIBOS DE VENCIMENTO!

A ORIENTAÇÃO DO STAD MANTEM-SE:

NENHUM TRABALHADOR DEVE ASSINAR NENHUM

DOCUMENTO DA COPS SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!

CAMARADA E COLEGA

No seguimento da reunião realizada entre o STAD e a COPS no passado dia 29 de Agosto, reunião essa onde a empresa assumiu um compromisso igual ao acordado na reunião que se realizou no MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Lisboa, no passado dia 21. Agosto. 2019, entre o STAD, a COPS, a SECURITAS e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ou seja, admitir os trabalhadores(as) que estejam no cliente MINISTÉRIO DA JUSTIÇA mantendo a respectiva ANTIGUIDADE e EFETIVIDADE, o STAD solicitou à COPS a cópia do contrato individual de trabalho (contrato tipo) que foi entregue aos trabalhadores que passaram das empresas SECURITAS, 2045, RONSEGUR e COMANSEGUR para a COPS, de forma a que o STAD o pudesse analisar e dar o seu parecer jurídico.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

De acordo com o compromisso assumido pelo STAD, foi então feita uma análise jurídica a este contrato individual trabalho, no qual foram identificadas algumas cláusulas que prejudicam seriamente os trabalhadores, caso o contrato seja assinado. Assim, fica inviabilizado a assinatura, por parte dos respetivos trabalhadores(as), destes contratos da COPS.

AMIGO E AMIGA

Para além desta importantíssima situação, que tem de ser resolvida rapidamente pela COPS, há outros problemas laborais que igualmente têm de ser resolvidos rapidamente.

Concretamente, há trabalhadores que ainda não receberam a totalidade dos seus salários nem o respetivo subsídio de alimentação.

Por outro lado, os recibos de vencimento ainda não foram entregues aos trabalhadores.

Perante estes problemas laborais, já foi solicitada uma reunião urgentíssima à COPS para que, através do Diálogo Social, a empresa resolva rapidamente estes problemas laborais, que estão a prejudicar os trabalhadores.

COLEGA

Conforme foi transmitido pelo STAD, o compromisso assumido pela COPS foi importante porque os trabalhadores *viram os seus postos de trabalho garantidos, com a manutenção dos seus direitos, nomeadamente, a antiguidade e efectividade – mas, no contrato, essa situação tem que estar devidamente salvaguardada!*

Mas, para além destes direitos básicos, exigimos à COPS a aplicação exacta dos nossos direitos – e é exactamente isso que estamos a fazer neste momento!

CAMARADA

O STAD defende junto da COPS (ou qualquer empresa) a aplicação dos direitos laborais dos trabalhadores, muito em especial aqueles direitos que o CCT/STAD estipula! Qualquer empresa que não os cumpra, terá frontalmente toda a oposição do STAD e dos trabalhadores!

Uma coisa sabemos - queremos os nossos problemas resolvidos!

Após a realização da reunião, o STAD informará os trabalhadores do seu resultado através de um comunicado que será colocado, como este, no site do STAD - “www.stad.pt”

***NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO DA COPS SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
VAMOS EXIGIR À COPS A APLICAÇÃO EXACTA DOS NOSSOS DIREITOS!***